

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 7 de dezembro  
de 2017

-----  
Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Kathleen Rita e dos Senhores Vereadores Joe Valadão Rego e José Manuel Nunes -----  
-----

I

-----  
Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----  
-----

II

-----  
ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO ANO 2018  
-----

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou com votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice Presidente, da Sra. Vereadora Kathleen Rita. Sr. Vereador Joe Rego e abstenção do Sr. Vereador José Manuel Nunes, aprovar e remeter à Assembleia Municipal o Orçamento da Receita e da Despesa do ano financeiro de 2018 que importa no valor total de 3.419.896,00€ (três milhões, quatrocentos e dezanove mil e oitocentos e noventa seis euros) e as Grandes Opções do Plano do ano 2017 que importa no valor de 2.063.855,00€ (dois milhões, sessenta três mil, oitocentos cinquenta cinco euros), bem como, o Mapa de Pessoal para 2018. ----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----  
-----

III

-----  
AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS  
-----

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março (LCPA), e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho,

7.  


alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), do art. 12º do referido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do art. 22º/nºs 1 e 6 do DL nº 197/99, de 8 de Junho; -----

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a repartição de encargos por mais do que um ano económico, bem como a respetiva autorização prévia de compromisso plurianual, conforme mapa em anexo, e ainda a respetiva autorização prévia de compromisso plurianual, para os compromissos autorizados em 2017 e que transitam para 2018 porque não foram completamente realizados. -----

A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

#### IV

#### EMPREITADA DE CORREÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO NÚCLEO ANTIGO DA VILA DO CORVO

Considerando as vicissitudes por que tem atravessado o procedimento de procedimentalização administrativa em vista da realização da empreitada acima referida; -----

Considerando, na verdade, que, até à presente data e de acordo com os dados e informações disponibilizados pela Unidade e Gestão dos Fundos Comunitários, não se encontrava assegurado um dos pressupostos fundamentais para a realização daquele empreendimento, tal seja o do seu correspondente co-financiamento no âmbito dos Fundos Comunitários de Apoio – circunstância que, inclusivamente, determinou que a autarquia tivesse anteriormente - e na sequência de concurso público levado a efeito - , de deitar mão da resolução convencional do contrato (que ainda se não havia iniciado), com o adjudicatário respetivo, circunstância de modo nenhum imputável ao município, como então se fundamentou; -----

Considerando que, no entretanto, a Unidade de Gestão dos Fundos Comunitários comunicou à autarquia, em contactos estreitos que têm sido mantidos, de forma primacialmente informal, que poderia considerar agora a candidatura do empreendimento em apreço em eixo diverso do anteriormente previsto, abrindo-se assim – e novamente por circunstância superveniente claramente não prevista, imprevisível e não imputável à autarquia – a possibilidade de estarem outra vez reunidos os pressupostos de co-financiamento subjacentes; -----

Considerando que continua a ser, deste modo, com a atualização e atualidade dos pressupostos referidos, pretensão da câmara municipal revitalizar a zona urbana antiga da Vila, incluindo a substituição do atual sistema de

iluminação pública, de modo a promover a eficiência energética e esteticamente enquadrar-se na zona que está classificada pela Resolução nº 69/97 de 10 de abril, como “Núcleo Urbano Antigo da Vila do Corvo”; ----  
Tendo presentes as alíneas b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos - CCP – e b) do art. 19º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (diploma que instituiu o regime jurídico dos contratos públicos na RAA), a escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando os respetivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea a) do artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro (ou seja, atualmente, de valor inferior a € 5 186.000,00) e tendo presente que o preço base no procedimento ora em equação, conforme apontado nos elementos técnicos patenteados em anexo, dando-se por reproduzidos e cuja aprovação novamente se reitera, é de € 344 218,99 (trezentos quarenta quatro mil, duzentos e dezoito euros e noventa nove cêntimos), verifica-se que o procedimento de concurso público é o ajustado para a contratação da realização da empreitada em referência, enquadrando-se nos pressupostos e requisitos legais acima mencionados. -----

Sem embargo, quanto ao anúncio do procedimento, deverá ser o mesmo publicado no Jornal Oficial da Região (JORAA) e, por prudência, atentas as, no entretanto, conhecidas posições que a SRATC tem manifestado quanto à constitucionalidade do diploma regional sobre a contratação pública (cit. DLR nº 27/2015/A, de 29/12), o anúncio do concurso deverá ser publicitado também no Diário da República, e igualmente divulgado no portal da internet dedicado aos contratos públicos (base: contratos públicos online), nomeadamente para o efeito do estabelecido no art. 465º do CCP. Por outro lado, para que haja uma compatibilização de datas de apresentação de propostas, e igualmente por elementar prudência, em ambos os anúncios se fará expressa menção que a data de apresentação de propostas se inicia a partir do dia do envio do anúncio para publicação NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, nos termos do art. 135º/1 do CCP. -----

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, por unanimidade, reiterar a aprovação do Projeto Técnico de Execução, aprovar ainda o programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, todos em anexo (considerando também o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 36º, 38º, 40º/1, b) e seguintes do CCP), e determinar a abertura de procedimento de concurso público para a realização da "EMPREITADA DE CORREÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO NÚCLEO URBANO ANTIGO DA VILA DO CORVO " -----

h.  
  
  


Para efeitos do artigo 67º do CCP, determina-se igualmente que a composição do júri do procedimento seja a seguinte: -----

a) Óscar Manuel Valentim da Rocha – Presidente -----

b) Joe Valadão Rego, que substitui o presidente nas suas impossibilidades -

c) Elvira André Inácia Pimentel; -----

Suplente(s): -----

d) Margarida Maria Nunes Rita Pimentel; -----

e) Ana Maria André Jorge. -----

A presente deliberação é aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do art. 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

V

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



Kathleen Rita

